

Uma Nova Cidade Para Todos!

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

## PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Baldim, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08 horas do dia 18 de Outubro de 2023**, no portal eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico nº 013/2023, do tipo "**MENOR PREÇO**", que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações Decreto Municipal nº 119 de 24 de agosto de 2022 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

### 1. OBJETO

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital.**

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

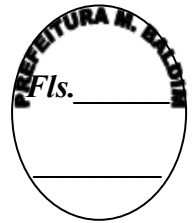
2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Baldim/MG.

**2.3 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), MEI – Micro Empreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

**campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME, MEI, EPP ou equiparada.**

2.4 Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

### **3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

3.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

a) A etapa de que trata o item 4 será encerrada com a abertura da sessão pública.

b) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto nos itens 6 e 7, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

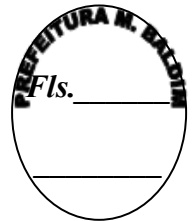
d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

e) Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto nos itens 6 e 7, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo VII do Decreto Municipal nº 119/2022.

f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.

g) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, de que trata o § 2º do art. 36 do Decreto Municipal nº 119/2022.

### **4. CREDENCIAMENTO**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer pregão eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se o envio conjunto dos seguintes documentos:

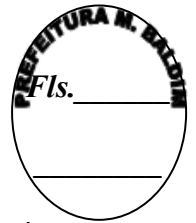
I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 O não envio ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail [licitacao@baldim.mg.gov.br](mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br).

5.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **segundo dia útil** que anteceder a data de realização do Pregão.

5.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

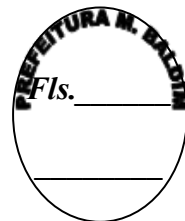
## **6. PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo III), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, §3º da Lei Federal nº 8.666/93;



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.7. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.8. O prazo de garantia do objeto é de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do(s) equipamento(s).

## **7-HABILITAÇÃO**

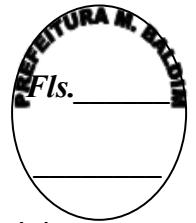
7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

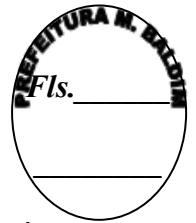
7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão .

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a seguinte declaração:





**Uma Nova Cidade Para Todos!**

7.4.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO IV.

7.5. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

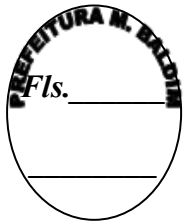
## **9-CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

9.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

9.1.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9.1.2 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

## **10 MODOS DE DISPUTA**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

I. Aberto e Fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

## **11 MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**

11.1 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

11.1.1 Encerrado o prazo previsto no item 11.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.1.2 Encerrado o prazo de que trata o item 11.1.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.1.3 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.1.2 e 11.1.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º deste artigo.

11.1.4 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.1.2 e 11.1.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

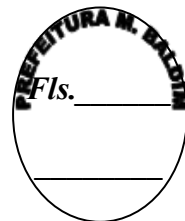
11.1.5 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.1.3.

## **12 DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES**

12.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos





**Uma Nova Cidade Para Todos!**

participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

### **13-CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

13.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.2.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.2.2 Os licitantes terão, 02 horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 13.3.

### **14 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

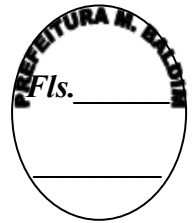
14.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberta a fase de "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

**14.2. – Os licitantes deverão encaminhar pelo sistema documentos em cópias legíveis e, em caso de dúvidas quanto à veracidade das informações apresentadas, o Pregoeiro promoverá as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.**

**14.3 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**14.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**14.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.**



Uma Nova Cidade Para Todos!

**14.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**

**14.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

**14.4. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos **por 90 (noventa) dias**, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**

**14.5 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**

14.6. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

14.7. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

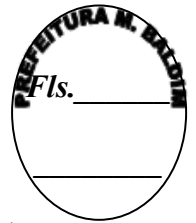
14.8. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

14.9. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.10 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

14.11 É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a ata, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

14.12 Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

14.13 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

14.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

## **15-RECURSOS**

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

15.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Licitador Digital: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no próprio sistema eletrônico.

15.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

15.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

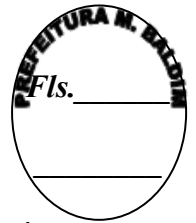
15.6. O resultado dos recursos será divulgado por meio do portal eletrônico utilizado para a realização do certame e no Diário oficial do Município.

## **16-DA HOMOLOGAÇÃO**

16.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

16.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **17- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

17.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

17.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

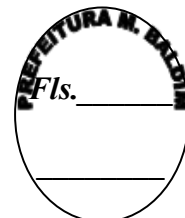
17.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

17.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

17.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

17.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

17.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

17.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

17.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

17.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

## **18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

18.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

18.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**18.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG.**

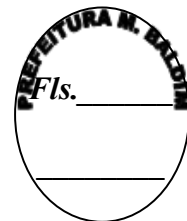
## **19. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

19.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

19.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

19.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

19.5. De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

19.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 03 (três) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

19.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

19.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

19.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

19.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **20-PAGAMENTO**

20.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência;

20.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

20.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

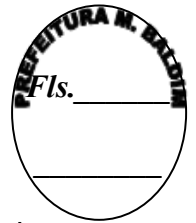
20.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

20.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

20.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

## **21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





**Uma Nova Cidade Para Todos!**

21.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar por prazo não superior a 2 (dois) anos.

21.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

21.2.1. advertência;

21.2.2. multa de:

21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

21.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

21.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

21.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

21.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

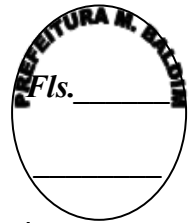
21.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

21.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

21.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

21.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **22- DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

22.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

22.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

22.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

22.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

22.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

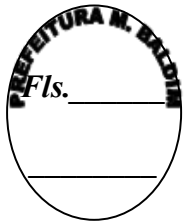
22.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

22.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

22.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

22.12.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.13.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

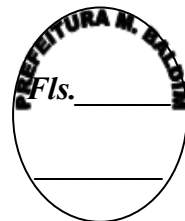
22.14.A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) :

02.07.10.08.122.0486.1417.4.4.90.52.00  
02.07.20.08.244.0581.1425.4.4.90.52.00  
02.07.20.08.244.0589.1505.4.4.90.52.00  
02.06.10.10.122.0438.1389.4.4.90.52.00  
02.06.10.10.301.0438.1392.4.4.90.52.00  
02.06.10.10.302.0438.1095.4.4.90.52.00  
02.06.10.10.303.0438.1409.4.4.90.52.00  
02.06.10.10.304.0438.1479.4.4.90.52.00  
02.06.10.10.305.0438.1270.4.4.90.52.00  
02.06.10.10.122.0437.2387.3.3.90.30.00  
02.06.10.10.301.0433.2390.3.3.90.30.00  
02.06.10.10.301.0433.2393.3.3.90.30.00  
02.06.10.10.301.0433.2401.3.3.90.30.00  
02.06.10.10.302.0434.2411.3.3.90.30.00  
02.06.10.10.303.0435.2407.3.3.90.30.00  
02.06.10.10.304.0436.2099.3.3.90.30.00  
02.05.10.12.122.0021.1512.4.4.90.52.00  
02.05.10.12.361.0188.1328.4.4.90.52.00  
02.05.10.12.365.0185.1240.4.4.90.52.00  
02.05.20.12.361.0427.1365.4.4.90.52.00  
02.05.30.12.361.0188.1261.4.4.90.52.00  
02.05.30.12.365.0185.1337.4.4.90.52.00  
02.05.30.12.365.0190.1333.4.4.90.52.00  
02.05.10.12.361.0188.2250.3.3.90.30.00  
02.05.10.12.365.0185.2249.3.3.90.30.00  
02.05.10.12.365.0190.2252.3.3.90.30.00  
02.05.30.12.361.0188.2280.3.3.90.30.00  
02.05.30.12.365.0190.2332.3.3.90.30.00, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

22.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 704/2001.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

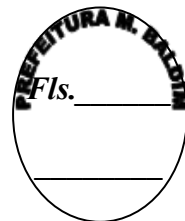
22.16. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema <https://licitar.digital> Licitar Digital :: Plataforma de Licitações Online., através do site [www.baldim.mg.gov.br](http://www.baldim.mg.gov.br) ou pelo e-mail [licitacao@baldim.mg.gov.br](mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br).

22.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por meio eletrônico, no provedor do sistema <https://licitar.digital> Licitar Digital : Plataforma de Licitações Online., através do site [www.baldim.mg.gov.br](http://www.baldim.mg.gov.br) ou pelo e-mail [licitacao@baldim.mg.gov.br](mailto:licitacao@baldim.mg.gov.br). até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 37181255.

Baldim/MG, 21 de setembro de 2023.

---

-Pregoeiro



Uma Nova Cidade Para Todos!

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

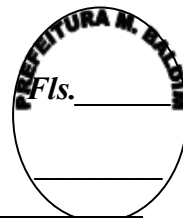
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ESPECIFICADO:

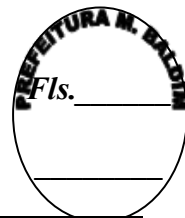
ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Unid.	01	<b>Armário de aço 09 portas.</b> Tipo: roupeiro, Material: chapa de aço, Apresentação: composto por 9 portas, com laterais medindo 185cm x 40cm (A x L), 09 travas de cada lado, retaguardas em chapa de aço nº 26 medindo 185cm x 34,5cm, fechamento através de varão composto por 02 barras circulares galvanizadas BTC CL, base em chapa de aço nº 24, estrutura em chapa de aço laminada a frio nº 26 e nº 24, Capacidade: 15Kg por prateleira, Dimensão: 193cm x 138cm x 40m (A x L x P), variação aceitável de _10%, Acabamento: pintura eletrostática a pó controlada por reciprocador com camada de 30 a 40 microns e tratamento antiferruginoso.
02	Unid.	11	<b>Bebedouro Purificador De Água / 110v ou bivolt</b> -Com eco compressor gás R134a. -Refil Bacteriostático -Easy Clean - pés antiderrapantes - troca fácil de refil - Fixação em parede - Fornecimento de agua gelada > 4 litros horas. - vazão acima de 50 L/horas - Filtro Classe B ou superior. - ligação à rede de água.
03	Unid.	06	<b>Bebedouro Industrial com compressor.</b> - Capacidade 25 L ou superior. - Filtro externo - Com duas torneiras



Uma Nova Cidade Para Todos!

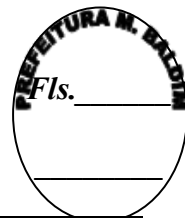
			<ul style="list-style-type: none"><li>-Corpo e estrutura em aço inox 430.</li><li>-Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado);</li><li>-Aparador de água (pingadeira) em aço Inox</li><li>-Serpentina em aço inox 304 (interna);-Isolamento térmico em EPS;</li><li>- Boia Controladora do nível de água;</li><li>-Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351</li><li>-Gás ecológico R134A;</li><li>-Termostato com 7 níveis para controle de temperatura;</li><li>-Tensão/potência: 110v</li></ul>
04	Unid.	28	<b>Ventilador de Coluna Móvel.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 6 pás</li><li>- 110V</li><li>- 50 cm diâmetro</li><li>- Mínimo 3 velocidades</li><li>-Com tecnologia Turbo Silêncio.</li><li>- 4 inclinação vertical</li><li>-Oscilação horizontal</li></ul>
05	Unid.	13	<b>Projektor</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips</li><li>- Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto</li><li>- Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício</li><li>- Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3</li><li>- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2</li><li>- Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2</li><li>- Razão de aspecto: 4:3</li><li>- Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA)</li><li>- Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+)</li><li>- Tipo de lâmpada: 210 W UHE</li><li>- Razão de contraste: Até 15 000:1</li><li>- Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores</li><li>- Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele)</li><li>- Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m).</li><li>- Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC</li><li>- Tipo: Foco Manual</li><li>- Número F: 1.44</li><li>- Distância Focal: 16.7 mm</li><li>- Razão de zoom: Zoom digital: 1.0 – 1.35</li></ul> Interfaces: Mínima





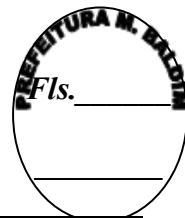
Uma Nova Cidade Para Todos!

			<ul style="list-style-type: none"><li>- 1x USB-B</li><li>- 1x HDMI</li><li>- 2x Computador/Componente</li><li>- 1x Vídeo</li><li>- 1x RS-232c</li><li>- 1x Saída de Monitor</li><li>- Áudio 1 &amp; 2</li><li>- Áudio R &amp; L</li><li>- 1x Saída de Áudio</li></ul> Alto-falante: <ul style="list-style-type: none"><li>- 5 RMS (mono) Mínimo</li></ul>
06	Unid.	07	<b>Aparelho de Telefone Fixo sem Fio.</b> Feito para realizar e receber ligações, profissionais e domésticas. Modo: Tom/pulso. Chave P-T para mudar de Pulso para Tom e vice-versa. Tempo do Flash Seleccionável até 300 milisegundos; Rediscagem Máxima: 16 dígitos; Tempo de Pausa: 3,6 segundos; Certificação da Agência Nacional de Telecomunicações; Ajuste de Volume do toque/campainha em alto (HI) e baixo (LO); Função de Rediscagem com a tecla Redial e Transferência de Chamadas com a tecla Flash. Acompanhado de cabo e, se possível, de pilhas e/ou baterias.
07	Unid.	12	<b>Caixa de som amplificada ativa</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema Ativo</li><li>- Mínimo 500 RMS total</li><li>- Alto falante de 15 polegadas</li><li>-2 vias, 1 alto falante 15 e 1 Drive 1 Titânio.</li><li>- Bivolt</li><li>- Bluetooth</li><li>- Entrada USB</li><li>- Entrada p10</li><li>- Entrada XRL</li><li>- Cabo energia</li></ul>
08	Unid.	06	<b>Microfone com Fio.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Chave liga e desliga</li><li>- imã de neodímio</li><li>- cardióide</li><li>-impedância nominal600ohms</li><li>- Resposta de frequência: 80Hz a 15KHz</li><li>- Sensibilidade (campo livre, sem carga): 1KHz</li><li>- Mínima terminação de impedância: 1K</li><li>- Sensibilidade do campo magnético: 50Hz</li><li>- Cabo 5 metros XRL</li></ul>
09	Unid.	16	<b>Micro-ondas 20 litros.</b>



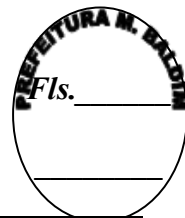
Uma Nova Cidade Para Todos!

			Cor branca. Com trava de segurança e com visor digital para o temporizador. Dimensão aproximada: 46,1 x 28,9 x 35 (L x A x P) cm. Com tecla para aquecer refeição. Com alarme indicando conclusão do aquecimento, 127v.
10	Unid.	07	<b>Ar condicionado 24.000 BTUs.</b> Frio. Acompanhado de controle remoto e manual de instruções/instalação. Aprovado em testes Inmetro. Preferencialmente que contenha sistema de Filtros Catalizador a Frio, Carvão Ativado e Vitamina C e classificação energética A. Cor branca. Serpentina de Cobre, 220v. Modelo split com tecnologia inverter ou similar.
11	Unid.	13	<b>Televisor.</b> Tela de 50 polegadas. Smart. Com resolução 4k. Conectividade wifi, Bluetooth. USB. 3 HDMI. Acompanha controle remoto e cabo de força. Frequência mínima de 60Hz. Bivolt. Formato de tela de aproximadamente 16:9. Com funções Mute, Closed Caption, Sleep timer. Com sensor ecológico. Com sistema de som tipo de alto-falante: 02 canais estéreo. Som com potência aproximada de 20W. Contendo recursos como PQI (Picture Quality Index): 1000, HDR (High Dynamic Range): HDR, Contrast Enhancer, Modo Filme e Modo Natural. Pesando aproximadamente 7,2kg. Dimensões aproximadas: Largura 91,71cm, Altura 55,24cm. Com sistema de cor NTCS/PAL-M e PAL-N.
12	Unid.	09	<b>Ar condicionado.</b> 12.000 BTUs. Quente e Frio. Monofásico. Acompanhado de controle remoto e manual de instruções/instalação. Aprovado em testes Inmetro. Preferencialmente que contenha sistema de Filtros Catalizador a Frio, Carvão Ativado e Vitamina C e classificação energética A. Cor branca. 220V. Modelo split com tecnologia inverter ou similar.
13	Unid.	04	<b>-Lavadora de roupa Compacta 12 Kg Com Dispenser Autolimpante E Cesto Inox Lac12 - 127v.</b>
14	Unid.	02	<b>Lavadora de alta pressão EL-3500A</b> cinza e vermelho de 1cv com 350psi de pressão máxima 127V - 60Hz.( Limpeza dos carros)
15	Unid.	04	<b>Fogão 05 bocas.</b> - Sistema a gás. - Com mangueira e válvula - Ascendimento automático elétrico - Forno com ascendimento com dispositivo de segurança. - Inox - Botões de ascendimento removíveis - Forno 96 litros



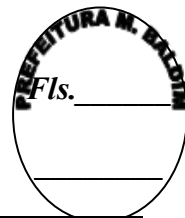
Uma Nova Cidade Para Todos!

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Válvula corta gás.</li><li>- Vidro removível do forno.</li></ul>
16	Unid.	13	<b>Liquidificador</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Superior a 1000w</li><li>- Copo superior ou igual a 3 litros</li><li>-110v</li><li>- Base antiderrapante</li></ul>
17	Unid.	07	<b>Geladeira</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Superior a 450L total; 02 Portas; Frost Free; 110 Volts; Branco.</li></ul>
18	Unid.	05	<b>Carregador de pilhas com 4 pilha AA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>-Ciclo de recarga: mínimo 500 ciclos; Carregamento sem efeito de memória; Bivolt; Com 4 pilhas AA mínimo 2550mAh 1.5v ; Carregamento simultâneo de 2 ou 4 pilhas.</li></ul>
19	Unid.	14	<b>Microfone sem fio.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Quantidade de Bastões: 2; Canal Individual: Sim; Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHZ; Estabilidade da Frequência: 0.005%; Faixa Máxima de Desvio: 15kHz; Resposta de Frequência: 40 Hz 20 kHz; Taxa Sinal / Ruído: 100 dB; Alcance Dinâmico de Áudio: 100 dB - THD: 0,5% ; Alimentação: 4 Pilhas AA (inclusas); Qualidade de Som: Perfeita; Controle de Volume: Individual; Distância de Funcionamento da Base: 50 metros; Especificações do Microfone: Bastão; Potência de Saída RF: 30 mW (máxima); Emissões de Espúrias: Acima de 45 dB na onda modulada; Antena: Dupla Embutida; Captador do Microfone: Dinâmico unidirecional; Bateria: Pilhas AA padrão; Consumo: Cerca de 25 mA; Duração da Bateria: Superior a 8 horas de uso contínuo; Modulação FM; Resposta de Frequência 40Hz~20kHz; Sistema de Transmissão VHF; Conector de Saída 1/4"; Cápsula Dinâmica Unidirecional; Led Indicador de AF e RF no Painel; Controle de Volume Individual; Alimentação 2x Pilhas AA 1,5V DC; Recursos Sistema de Recepção: Frequência fixa controlada por quartzo; Sensibilidade de Recepção: Taxa de Sinal / Ruído de 60 dB (12dBu); Taxa Sinal / Ruído: &gt;100 dB - Nível de Saída de Áudio: Modo não-balanceado do canal A + B: 0 - 0,5 V / 5 kO, Modo não-balanceado do canal A &amp; B: 0 - 0,5 V / 50 kO; Alimentação: Bivolt AC 110V/220v; Larga frequência de resposta , alta relação Sinal/Ruído; Alta resistência a ruídos periféricos; Função de supersilêncio; cabo xrl; baixo THD; Indicadores de estado de trabalho e nível de bateria;</li></ul>



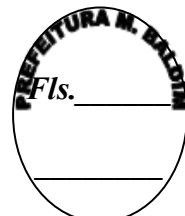
Uma Nova Cidade Para Todos!

20	Unid.	07	<b>Cabo blindado microfone</b> modelo XRL 5 metros. - Macho, fêmea balanceado
21	Unid.	08	<b>Cabo blindado microfone</b> modelo XRL 2 metros. - Macho, fêmea balanceado.
22	Unid.	10	<b>Cortina de Ar 220v ou bivolt</b> - vazão mínima ar 1400 m3/h - 90 cm de comprimento
23	Unid.	05	<b>Cortina de Ar 220v ou bivolt</b> - vazão mínima ar 2700 m3/h - 150 cm de comprimento
24	Unid.	07	<b>Freezer Horizontal</b> -2 portas Capacidade 534L – Classificação Energética: A; Quatro rodas; degelo manual; Voltagem: 110/220 w; Dimensões Aproximadas: 96 cm de altura X 1,47 m de largura X 78 cm de profundidade, Cor: Branca.
25	Unid.	04	<b>Fogão Industrial</b> -6 bocas com forno, queimadores em ferro fundido. -3 duplos e 3 simples, grelhas 30x30 em ferro fundido, fabricado em aço galvanizado, pintura eletrostática à pó, registros cromados. -Bandeja coletora de resíduos, tipo de gás GLP, forno revestido em lã de vidro (interno).
26	Unid.	06	<b>Fogão Industrial</b> -4 bocas 40x40 com forno com tampa de vidro. -04 bocas baixa pressão com 1 queimador duplo, 1 queimador triplo, 2 queimadores simples. -Grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, estrutura de cantoneiras de aço. -Forno revestido com lã de vidro (interno), tipo de gás GLP
27	Unid.	04	<b>Liquidificador basculante em aço inoxidável.</b> Capacidade 25 litros Cavalete e Copo Monobloco Inox. Tampa fabricada de borracha atóxica, com encaixe justo ao copo, não permitindo o vazamento de líquido durante o processamento. Fabricado totalmente em aço inox, possui copo Monobloco sem solda com capacidade de 25 litros e motor de 1,5 cv de potência. Monofásico, 220v Tensão Única, Protegido Contra Líquidos Por Gabinete De Aço. Frequência: 60Hz; Altura aproximada: 117,5 cm Largura aproximada: 40 cm Comprimento aproximada: 52,5 cm Peso Líquido aproximada: 25,5 kg
28	Unid.	04	<b>Liquidificador industrial de 6 litros</b> Tipo: Baixa Rotação Uso: Com./Ind. Corpo/Copo: Aço Inox. Rotação: 3500 rpm Frequência: 60 Hz



Uma Nova Cidade Para Todos!

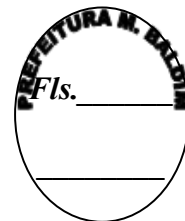
			Isolação: Classe F. Peso: 10,800kg Tensão: 127v/220v (Bivolt) Potência: 1200W 1000W.
29	Unid.	04	<b>Extrator de suco industrial</b> Em aço inox, capacidade mínima de 01 LT, peneira, com produção aproximada de 15laranjas/minuto, 110 V.
30	Unid.	01	<b>Forno industrial combinado elétrico.</b> Funções disponíveis no controlador: seco (50°C a 280°C), combinado (50°C a 280°C), vapor regulável (60°C a 00°C), regeneração(80°C a 190°C); modelo para 12GNs; controlador de fácil operação (EasyControl) e de fácil visualização, com diagnóstico de operação em fases escritas, sem usar códigos ou números, sistema de lavagem Bio Wash; sensor de núcleo tendo como função determinar o ponto de cozimento; Produção: 500 a 600 refeições Aproximadamente; - Equipado com esguicho de água para auxiliar no preparo dos alimentos e limpeza; - Porta com vidro duplo equipada com calha para recolhimento do excesso de água; - Duplo isolamento da câmara composto de ar + lã de rocha; - Totalmente em aço inoxidável; Dimensões Externas aproximadas(A X L X P)119 cm x 102,5 cm x 83 cm. Altura do cavalete 192 cm, Tensão monofásica: 220v, Potência instalada: 18000 W. Entrada de água (BSP): 3/4. Deve-rão acompanhar o forno: Cavalete de sustentação fabricado em aço inoxidável, com pé.
31	Unid.	01	<b>Balança eletrônica</b> Capacidade de pesagem: 300 KG Voltagem: 110v/220 v, características adicionais: plataforma em chapa aço pintado, célula de carga, tipo: digital, número dígitos:6, dimensões: 60 x 75 cm. MODELO: B520 Capacidade 300KG divisão 100G plataforma 60X75CM procedência nacional certificada, aprovada e aferida pelo IPEM/INMETRO. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.
32	Unid.	10	<b>Balança eletrônica</b> Capacidade: 15 KG Voltagem: bateria interna recarregável, adaptador 12 vac-220 v, características adicionais: contadora, prato de pesagem em aço inoxidável, tipo: digital, tipo painel: cristal líquido com iluminação; MODELO: LD230 Count capacidade 15KG procedência nacional certificada e asse-rida, Registro Ministério da Saude/Anvisa. Produto não Classifi-cado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.
33	Unid.	02	<b>Balança Digital TANITA</b>



Uma Nova Cidade Para Todos!

			Modelo BC-730, cor branca, conteúdo: pilhas, cálculo de peso, percentual de gordura, peso Máximo 150 kg, graduação mínima de 100 gramas, ecrã digital, desligar automaticamente.
34	Unid.	02	<b>Estadiometro portátil</b> Base e Peças em ABS leve e altamente resistível Aferição: 20cm a 210 cm Graduação: 0,1 cm Peso aproximado - 2,6 kg Dimensões sem caixa: Largura 36cm x Comprimento 67 x Altura 13cm Cor base: Preto Cor Medidor de Altura: Cinza Cor da Régua: Branca Estabilizador para encostar na parede proporcionando maior estabilidade à régua de medição.
35	Unid.	05	<b>Bebedouro de água</b> Reservatório de 50 litros, fabricado em: Aço Inox 430 Brilhante. Acompanha 02 torneiras Frontais Cromada em latão cromado, pés reguláveis para ajuste de desnível. Seu sistema é composto por:- Reservatório interno em polietileno atóxico, - Termostato com regulagem e tomada de 03 pinos; com uma boia para regulagem do nível da água; - Unidade Condensadora de 1/6 HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; isolamento térmica em EPS1, retendo a temperatura; serpentina interna em aço inox 304; dimensões: Altura: 1,14 cm Frente: 0,66 cm Lateral: 0,54 cm. Pesa aproximadamente: 60 kg - Armazena: 50 L - Refrigera: 80 L/h. Opcional com 01 torneira para água natural.
36	Unid.	02	<b>Bebedouro de água</b> Reservatório de 200 litros, acompanha 04 torneiras, fabricado em: Aço Inox 430 Brilhante. Seu sistema é composto por: reservatório interno em polietileno atóxico, termostato com regulagem e tomada de 03 pinos; com uma boia para regulagem do nível da água; unidade Condensadora de 1/4 HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; isolamento térmica em EPS1, retendo a temperatura; serpentina interna em aço inox 304; gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Suas dimensões são: Altura: 1,40 cm Frente: 1,00 cm Lateral: 0,70 cm. Pesa aproximadamente: 90 kg - Armazena: 200 L - Refrigera: 320 L/h. Opcional com 01 torneira para água natural. Reservatório em polietileno atóxico, com serpentina em aço inox 304.





**Uma Nova Cidade Para Todos!**

### **3 – JUSTIFICATIVA**

**A Secretaria Municipal de Educação** - Justifica a presente licitação pela necessidade de atender às demandas das escolas municipais de ensino e das creches municipais. Os eletrodomésticos (geladeira, freezer, bebedouro, projetor, ventilador, entre outros) visam atender à demanda permanente desses materiais, nas unidades municipais de ensino. Ressalto que alguns eletrodomésticos mais antigos utilizados em algumas escolas encontram-se danificados ou com desgaste natural pelo tempo de uso.

**A Secretaria Municipal de Assistência Social** - Considerando a indicação para o Fundo Municipal de Assistência Social, através do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda Parlamentar de Relator 2021, tendo como beneficiária a Unidade Socioassistencial Lar da Boa Esperança de São Vicente de Paula de Baldim, por meio da Emenda Parlamentar nº 202181000789/2021 - Programação nº 310500420210002 -Funcional Programática nº 082445031219G0001, faz-se necessário a aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, itens que são indicados na emenda supracitada. E aquisição de Eletrodomésticos com o intuito de garantir o funcionamento das atividades e manter a qualidade dos serviços ofertados no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

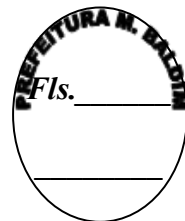
**Secretaria de Saúde** - Compra de Eletrodomésticos para garantir a manutenção das atividades assistenciais e administrativas das Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde de BALDIM. Uma vez que, estes equipamentos inexistem ou se encontram em estado de inativação e deterioração. Sendo assim, faz-se necessário o Objeto em questão.

3.1 Dessa forma justifica-se o Objeto de presente Requisição.

### **4 – DA INSTALAÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1 O prazo de entrega é de no máximo 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, independentemente das quantidades solicitadas.

4.2 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s), independentemente das quantidades solicitadas, já instalado(s), em local(is) dentro do Município de Baldim a ser(em) indicado(s) na Nota de Autorização de Fornecimento - NAF emitida pela Prefeitura Municipal de Baldim.



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

## **5 – DA GARANTIA**

5.1 O prazo de garantia do objeto é de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do(s) equipamento(s).

5.2 Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

## **6 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após o efetivo fornecimento e instalação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

6.2 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **7-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

### **Nº Assistência Social:**

02.07.10.08.122.0486.1417.4.4.90.52.00

02.07.20.08.244.0581.1425.4.4.90.52.00

02.07.20.08.244.0589.1505.4.4.90.52.00

### **Nº Saúde:**

02.06.10.10.122.0438.1389.4.4.90.52.00

02.06.10.10.301.0438.1392.4.4.90.52.00

02.06.10.10.302.0438.1095.4.4.90.52.00

02.06.10.10.303.0438.1409.4.4.90.52.00

02.06.10.10.304.0438.1479.4.4.90.52.00

02.06.10.10.305.0438.1270.4.4.90.52.00

02.06.10.10.122.0437.2387.3.3.90.30.00

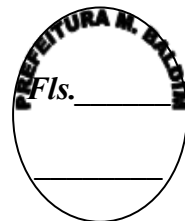
02.06.10.10.301.0433.2390.3.3.90.30.00

02.06.10.10.301.0433.2393.3.3.90.30.00

02.06.10.10.301.0433.2401.3.3.90.30.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

02.06.10.10.302.0434.2411.3.3.90.30.00

02.06.10.10.303.0435.2407.3.3.90.30.00

02.06.10.10.304.0436.2099.3.3.90.30.00

### **Nº Educação**

02.05.10.12.122.0021.1512.4.4.90.52.00

02.05.10.12.361.0188.1328.4.4.90.52.00

02.05.10.12.365.0185.1240.4.4.90.52.00

02.05.20.12.361.0427.1365.4.4.90.52.00

02.05.30.12.361.0188.1261.4.4.90.52.00

02.05.30.12.365.0185.1337.4.4.90.52.00

02.05.30.12.365.0190.1333.4.4.90.52.00

02.05.10.12.361.0188.2250.3.3.90.30.00

02.05.10.12.365.0185.2249.3.3.90.30.00

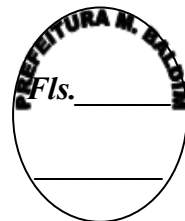
02.05.10.12.365.0190.2252.3.3.90.30.00

02.05.30.12.361.0188.2280.3.3.90.30.00

02.05.30.12.365.0190.2332.3.3.90.30.00

## **8-CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1 O presente Pregão será de “Menor preço por item”.



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

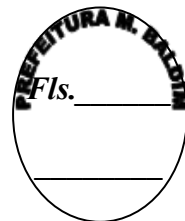
Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) .....,  
portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº .....,  
a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Baldim, na modalidade  
Pregão Eletrônico na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos  
poderes para pronunciar-se em nome da empresa .....,  
CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e  
praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Outorgante  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**A PESSOA JURÍDICA DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
  - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
  - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Uma Nova Cidade Para Todos!

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

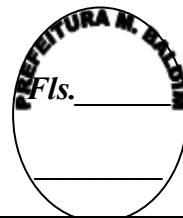
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ESPECIFICADO:**

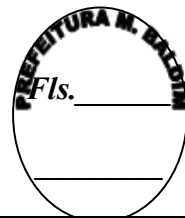
ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	Unid.	01	<b>Armário de aço 09 portas.</b> Tipo: roupeiro, Material: chapa de aço, Apresentação: composto por 9 portas, com laterais medindo 185cm x 40cm (A x L), 09 travas de cada lado, retaguardas em chapa de aço nº 26 medindo 185cm x 34,5cm, fechamento através de varão composto por 02 barras circulares galvanizadas BTC CL, base em chapa de aço nº 24, estrutura em chapa de aço laminada a frio nº 26 e nº 24, Capacidade: 15Kg por prateleira, Dimensão: 193cm x 138cm x 40m (A x L x P), variação aceitável de _10%, Acabamento: pintura eletrostática a pó controlada por reciprocador com camada de 30 a 40 microns e tratamento anti-ferruginoso.			
02	Unid.	11	<b>Bebedouro Purificador De Água / 110v ou bivolt</b> -Com eco compressor gás R134a. -Refil Bacteriostático -Easy Clean - pés antiderrapantes - troca fácil de refil - Fixação em parede - Fornecimento de agua gelada > 4 litros horas. - vazão acima de 50 L/horas - Filtro Classe B ou superior. - ligação à rede de água.			
03	Unid.	06	<b>Bebedouro Industrial com compressor.</b>			



Uma Nova Cidade Para Todos!

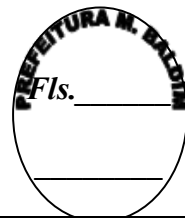
			<ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade 25 L ou superior.</li><li>- Filtro externo</li><li>- Com duas torneiras</li><li>-Corpo e estrutura em aço inox 430.</li><li>-Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado);</li><li>-Aparador de água (pingadeira) em aço Inox</li><li>-Serpentina em aço inox 304 (interna);-Isolamento térmico em EPS;</li><li>- Boia Controladora do nível de água;</li><li>-Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351</li><li>-Gás ecológico R134A;</li><li>-Termostato com 7 níveis para controle de temperatura;</li><li>-Tensão/potência: 110v</li></ul>			
04	Unid.	28	<b>Ventilador de Coluna Móvel.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 6 pás</li><li>- 110V</li><li>- 50 cm diâmetro</li><li>- Mínimo 3 velocidades</li><li>-Com tecnologia Turbo Silêncio.</li><li>- 4 inclinação vertical</li><li>-Oscilação horizontal</li></ul>			
05	Unid.	13	<b>Projektor</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips</li><li>- Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto</li><li>- Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício</li><li>- Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3</li><li>- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens<sup>2</sup></li><li>- Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens<sup>2</sup></li><li>- Razão de aspecto: 4:3</li><li>- Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA)</li><li>- Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+)</li><li>- Tipo de lâmpada: 210 W UHE</li><li>- Razão de contraste: Até 15 000:1</li><li>- Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores</li><li>- Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele)</li></ul>			





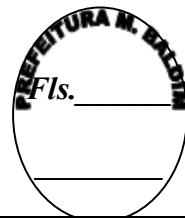
Uma Nova Cidade Para Todos!

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m).</li><li>- Voltagem: 100 – 240VAC <math>\pm</math>10%, 50 / 60Hz AC</li><li>- Tipo: Foco Manual</li><li>- Número F: 1.44</li><li>- Distância Focal: 16.7 mm</li><li>- Razão de zoom: Zoom digital: 1.0 – 1.35</li><li>Interfaces: Mínima</li><li>- 1x USB-B</li><li>- 1x HDMI</li><li>- 2x Computador/Componente</li><li>- 1x Vídeo</li><li>- 1x RS-232c</li><li>- 1x Saída de Monitor</li><li>- Áudio 1 &amp; 2</li><li>- Áudio R &amp; L</li><li>- 1x Saída de Áudio</li><li>Alto-falante:</li><li>- 5 RMS (mono) Mínimo</li></ul>			
06	Unid.	07	<b>Aparelho de Telefone Fixo sem Fio.</b> Feito para realizar e receber ligações, profissionais e domésticas. Modo: Tom/pulso. Chave P-T para mudar de Pulso para Tom e vice-versa. Tempo do Flash Seleccionável até 300 milisegundos; Rediscagem Máxima: 16 dígitos; Tempo de Pausa: 3,6 segundos; Certificação da Agência Nacional de Telecomunicações; Ajuste de Volume do toque/campanha em alto (HI) e baixo (LO); Função de Rediscagem com a tecla Redial e Transferência de Chamadas com a tecla Flash. Acompanhado de cabo e, se possível, de pilhas e/ou baterias.			
07	Unid.	12	<b>Caixa de som amplificada ativa</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema Ativo</li><li>- Mínimo 500 RMS total</li><li>- Alto falante de 15 polegadas</li><li>-2 vias, 1 alto falante 15 e 1 Drive 1 Titânio.</li><li>- Bivolt</li><li>- Bluetooth</li><li>- Entrada USB</li><li>- Entrada p10</li><li>- Entrada XRL</li><li>- Cabo energia</li></ul>			
08	Unid.	06	<b>Microfone com Fio.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Chave liga e desliga</li><li>- imã de neodímio</li></ul>			



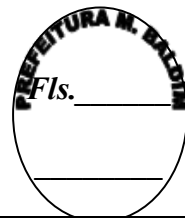
Uma Nova Cidade Para Todos!

			<ul style="list-style-type: none"><li>- cardióide</li><li>- impedância nominal 600ohms</li><li>- Resposta de frequência: 80Hz a 15KHz</li><li>- Sensibilidade (campo livre, sem carga): 1KHz</li><li>- Mínima terminação de impedância: 1K</li><li>- Sensibilidade do campo magnético: 50Hz</li><li>- Cabo 5 metros XRL</li></ul>			
09	Unid.	16	<b>Micro-ondas 20 litros.</b> Cor branca. Com trava de segurança e com visor digital para o temporizador. Dimensão aproximada: 46,1 x 28,9 x 35 (L x A x P) cm. Com tecla para aquecer refeição. Com alarme indicando conclusão do aquecimento, 127v.			
10	Unid.	07	<b>Ar condicionado 24.000 BTUs.</b> Frio. Acompanhado de controle remoto e manual de instruções/instalação. Aprovado em testes Inmetro. Preferencialmente que contenha sistema de Filtros Catalizador a Frio, Carvão Ativado e Vitamina C e classificação energética A. Cor branca. Serpentina de Cobre, 220v. Modelo split com tecnologia inverter ou similar.			
11	Unid.	13	<b>Televisor.</b> Tela de 50 polegadas. Smart. Com resolução 4k. Conectividade wifi, Bluetooth. USB. 3 HDMI. Acompanha controle remoto e cabo de força. Frequência mínima de 60Hz. Bivolt. Formato de tela de aproximadamente 16:9. Com funções Mute, Closed Caption, Sleep timer. Com sensor ecológico. Com sistema de som tipo de alto-falante: 02 canais estéreo. Som com potência aproximada de 20W. Contendo recursos como PQI (Picture Quality Index): 1000, HDR (High Dynamic Range): HDR, Contrast Enhancer, Modo Filme e Modo Natural. Pesando aproximadamente 7,2kg. Dimensões aproximadas: Largura 91,71cm, Altura 55,24cm. Com sistema de cor NTCS/PAL-M e PAL-N.			
12	Unid.	09	<b>Ar condicionado.</b> 12.000 BTUs. Quente e Frio. Monofásico. Acompanhado de controle remoto e manual de instruções/instalação. Aprovado em testes Inmetro. Preferencialmente que contenha sistema de Filtros Catalizador a Frio, Carvão Ativado e Vitamina C e classificação energética A. Cor			



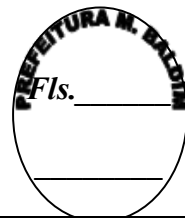
Uma Nova Cidade Para Todos!

			branca. 220V. Modelo split com tecnologia inverter ou similar.			
13	Unid.	04	<b>-Lavadora de roupa Compacta</b> 12 Kg Com Dispenser Autolimpante E Cesto Inox Lac12 - 127v.			
14	Unid.	02	<b>Lavadora de alta pressão EL-3500A</b> cinza e vermelho de 1cv com 350psi de pressão máxima 127V - 60Hz.( Limpeza dos carros)			
15	Unid.	04	<b>Fogão 05 bocas.</b> - Sistema a gás. - Com mangueira e válvula - Ascendimento automático elétrico - Forno com ascendimento com dispositivo de segurança. - Inox - Botões de ascendimento removíveis - Forno 96 litros - Válvula corta gás. - Vidro removível do forno.			
16	Unid.	13	<b>Liquidificador</b> - Superior a 1000w - Copo superior ou igual a 3 litros -110v - Base antiderrapante			
17	Unid.	07	<b>Geladeira</b> - Superior a 450L total; 02 Portas; Frost Free; 110 Volts; Branco.			
18	Unid.	05	<b>Carregador de pilhas com 4 pilha AA</b> -Ciclo de recarga: mínimo 500 ciclos; Carregamento sem efeito de memória; Bivolt; Com 4 pilhas AA mínimo 2550mAh 1.5v ; Carregamento simultâneo de 2 ou 4 pilhas.			
19	Unid.	14	<b>Microfone sem fio.</b> - Quantidade de Bastões: 2; Canal Individual: Sim; Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHZ; Estabilidade da Frequência: 0.005%; Faixa Máxima de Desvio: 15kHz; Resposta de Frequência: 40 Hz 20 kHz; Taxa Sinal / Ruído: 100 dB; Alcance Dinâmico de Áudio: 100 dB - THD: 0,5% ; Alimentação: 4 Pilhas AA (inclusas); Qualidade de Som: Perfeita; Controle de Volume: Individual; Distância de Funcionamento da Base: 50 metros; Especificações do Microfone: Bastão;			



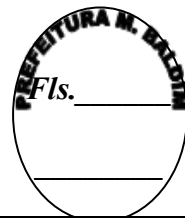
Uma Nova Cidade Para Todos!

			Potência de Saída RF: 30 mW (máxima); Emissões de Espúrias: Acima de 45 dB na onda modulada; Antena: Dupla Embutida; Captador do Microfone: Dinâmico unidirecional; Bateria: Pilhas AA padrão; Consumo: Cerca de 25 mA; Duração da Bateria: Superior a 8 horas de uso contínuo; Modulação FM; Resposta de Frequência 40Hz~20kHz; Sistema de Transmissão VHF; Conector de Saída 1/4"; Cápsula Dinâmica Unidirecional; Led Indicador de AF e RF no Painel; Controle de Volume Individual; Alimentação 2x Pilhas AA 1,5V DC; Recursos Sistema de Recepção: Frequência fixa controlada por quartzo; Sensibilidade de Recepção: Taxa de Sinal / Ruído de 60 dB (12dBu); Taxa Sinal / Ruído: >100 dB - Nível de Saída de Áudio: Modo não-balanceado do canal A + B: 0 - 0,5 V / 5 kO, Modo não-balanceado do canal A & B: 0 - 0,5 V / 50 kO; Alimentação: Bivolt AC 110V/220v; Larga frequência de resposta, alta relação Sinal/Ruído; Alta resistência a ruídos periféricos; Função de supersilêncio; cabo xrl; baixo THD; Indicadores de estado de trabalho e nível de bateria;			
20	Unid.	07	<b>Cabo blindado microfone</b> modelo XRL 5 metros. - Macho, fêmea balanceado			
21	Unid.	08	<b>Cabo blindado microfone</b> modelo XRL 2 metros. - Macho, fêmea balanceado.			
22	Unid.	10	<b>Cortina de Ar 220v ou bivolt</b> - vazão mínima ar 1400 m3/h - 90 cm de comprimento			
23	Unid.	05	<b>Cortina de Ar 220v ou bivolt</b> - vazão mínima ar 2700 m3/h - 150 cm de comprimento			
24	Unid.	07	<b>Freezer Horizontal</b> -2 portas Capacidade 534L – Classificação Energética: A; Quatros rodas; degelo manual; Voltagem: 110/220 w; Dimensões Aproximadas: 96 cm de altura X 1,47 m de largura X 78 cm de profundidade, Cor: Branca.			
25	Unid.	04	<b>Fogão Industrial</b> -6 bocas com forno, queimadores em ferro fundido.			



Uma Nova Cidade Para Todos!

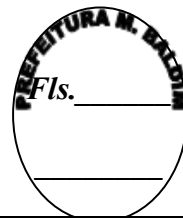
			<p>-3 duplos e 3 simples, grelhas 30x30 em ferro fundido, fabricado em aço galvanizado, pintura eletrostática à pó, registros cromados.</p> <p>-Bandeja coletora de resíduos, tipo de gás GLP, forno revestido em lã de vidro (interno).</p>			
26	Unid.	06	<p><b>Fogão Industrial</b></p> <p>-4 bocas 40x40 com forno com tampa de vidro.</p> <p>-04 bocas baixa pressão com 1 queimador duplo, 1 queimador triplo, 2 queimadores simples.</p> <p>-Grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos, estrutura de cantoneiras de aço.</p> <p>-Forno revestido com lã de vidro (interno), tipo de gás GLP</p>			
27	Unid.	04	<p><b>Liquidificador basculante em aço inoxidável.</b></p> <p>Capacidade 25 litros</p> <p>Cavalete e Copo Monobloco Inox. Tampa fabricada de borracha atóxica, com encaixe justo ao copo, não permitindo o vazamento de líquido durante o processamento. Fabricado totalmente em aço inox, possui copo Monobloco sem solda com capacidade de 25 litros e motor de 1,5 cv de potência. Monofásico, 220v Tensão Única, Protegido Contra Líquidos Por Gabinete De</p> <p>Aço. Frequência: 60Hz; Altura aproximada: 117,5 cm Largura aproximada: 40 cm Comprimento aproximada: 52,5 cm Peso Líquido aproximada: 25,5 kg</p>			
28	Unid.	04	<p><b>Liquidificador industrial de 6 litros</b></p> <p>Tipo: Baixa Rotação Uso: Com./Ind.</p> <p>Corpo/Copo: Aço Inox. Rotação: 3500 rpm</p> <p>Frequência: 60 Hz Isolação: Classe F. Peso: 10,800kg Tensão: 127v/220v (Bivolt) Potência: 1200W 1000W.</p>			
29	Unid.	04	<p><b>Extrator de suco industrial</b></p> <p>Em aço inox, capacidade mínima de 01 LT, peneira, com produção aproximada de 15 laranjas/minuto, 110 V.</p>			
30	Unid.	01	<p><b>Forno industrial combinado elétrico.</b></p> <p>Funções disponíveis no controlador: seco (50°C a 280°C), combinado (50°C a 280°C), vapor regulável (60°C a 00°C), regeneração (80°C a 190°C); modelo para 12GNs; controlador de fácil operação (EasyControl) e de fácil visualização, com diagnóstico de operação em fases escritas, sem usar códigos ou</p>			



Uma Nova Cidade Para Todos!

			números, sistema de lavagem Bio Wash; sensor de núcleo tendo como função determinar o ponto de cozimento; Produção: 500 a 600 refeições Aproximadamente; - Equipado com esguicho de água para auxiliar no preparo dos alimentos e limpeza; - Porta com vidro duplo equipada com calha para recolhimento do excesso de água; - Duplo isolamento da câmara composto de ar + lã de rocha; - Totalmente em aço inoxidável; Dimensões Externas aproximadas(A X L X P)119 cm x 102,5 cm x 83 cm. Altura do cavalete 192 cm, Tensão monofásica: 220v, Potência instalada: 18000 W. Entrada de água (BSP): 3/4. Deverão acompanhar o forno: Cavalete de sustentação fabricado em aço inoxidável, com pé.			
31	Unid.	01	<b>Balança eletrônica</b> Capacidade de pesagem: 300 KG Voltagem: 110v/220 v, características adicionais: plataforma em chapa aço pintado, célula de carga, tipo: digital, número dígitos:6, dimensões: 60 x 75 cm. MODELO: B520 Capacidade 300KG divisão 100G plataforma 60X75CM procedência nacional certificada, aprovada e aferida pelo IPEM/INMETRO. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.			
32	Unid.	10	<b>Balança eletrônica</b> Capacidade: 15 KG Voltagem: bateria interna recarregável, adaptador 12 vac-220 v, características adicionais: contadora, prato de pesagem em aço inoxidável, tipo: digital, tipo painel: cristal líquido com iluminação; MODELO: LD230 Count capacidade 15KG procedência nacional certificada e asserida, Registro Ministério da Saude/Anvisa. Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.			
33	Unid.	02	<b>Balança Digital TANITA</b> Modelo BC-730, cor branca, conteúdo: pilhas, cálculo de peso, percentual de gordura, peso Máximo 150 kg, graduação mínima de 100 gramas, ecrã digital, desligar automaticamente.			



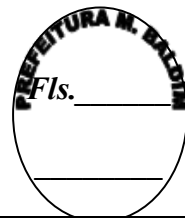


Uma Nova Cidade Para Todos!

34	Unid.	02	<b>Estadiometro portátil</b> Base e Peças em ABS leve e altamente resistível Aferição: 20cm a 210 cm Graduação: 0,1 cm Peso aproximado - 2,6 kg Dimensões sem caixa: Largura 36cm x Comprimento 67 x Altura 13cm Cor base: Preto Cor Medidor de Altura: Cinza Cor da Régua: Branca Estabilizador para encostar na parede proporcionando maior estabilidade à régua de medição.			
35	Unid.	05	<b>Bebedouro de água</b> Reservatório de 50 litros, fabricado em: Aço Inox 430 Brilhante. Acompanha 02 torneiras Frontais Cromada em latão cromado, pés reguláveis para ajuste de desnível. Seu sistema é composto por:- Reservatório interno em polietileno atóxico, - Termostato com regulagem e tomada de 03 pinos; com uma boia para regulagem do nível da água; - Unidade Condensadora de 1/6 HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; isolamento térmica em EPS1, retendo a temperatura; serpentina interna em aço inox 304; dimensões: Altura: 1,14 cm Frente: 0,66 cm Lateral: 0,54 cm. Pesa aproximadamente: 60 kg - Armazena: 50 L - Refrigeradora: 80 L/h. Opcional com 01 torneira para água natural.			
36	Unid.	02	<b>Bebedouro de água</b> Reservatório de 200 litros, acompanha 04 torneiras, fabricado em: Aço Inox 430 Brilhante. Seu sistema é composto por: reservatório interno em polietileno atóxico, termostato com regulagem e tomada de 03 pinos; com uma boia para regulagem do nível da água; unidade Condensadora de 1/4 HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; isolamento térmica em EPS1, retendo a temperatura; serpentina interna em aço inox 304; gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Suas dimensões são: Altura: 1,40 cm Frente: 1,00 cm Lateral: 0,70 cm. Pesa aproximadamente: 90 kg - Armazena: 200 L - Refrigeradora: 320 L/h. Opcio-			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

			nal com 01 torneira para água natural. Reservatório em polietileno atóxico, com serpentina em aço inox 304.			
--	--	--	---	--	--	--

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Prazo de entrega de: 30 (TRINTA) dias a contar do recebimento da ordem de compra.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

**DA GARANTIA:** 6.8. O prazo de garantia do objeto é de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do(s) equipamento(s).

O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital bem como a compra será prestado conforme estipulado neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

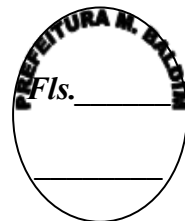
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº. Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**CNPJ: 18.116.129/0001-25**



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

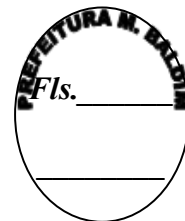
....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Uma Nova Cidade Para Todos!

## ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, Decreto nº 119 de 24 de agosto 2022, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023, Tipo Menor Preço, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 030/2023 RESOLVE registrar os preços para a aquisição, constantes desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme segue:

### 01 - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

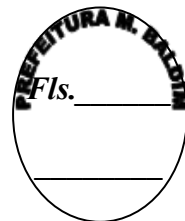
ITEM	APRESENTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
			QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	QUANT.	R\$	QUANT.	R\$
						Igual ao total do órgão gerenciador		cinco vezes o limite por adesão	
...									
...									

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



Uma Nova Cidade Para Todos!

### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 - DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 013.2023.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº013.2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 013.2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### **06 - DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 (quinze) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

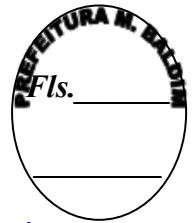
IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até



Uma Nova Cidade Para Todos!

a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

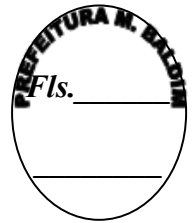
VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

## 08 - DAS PENALIDADES





**Uma Nova Cidade Para Todos!**

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

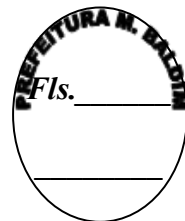
8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 013.2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Uma Nova Cidade Para Todos!

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

#### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:  
**Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

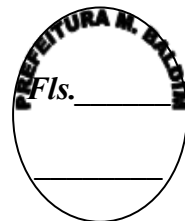
**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, **é facultado à administração:**

A – Convocar o segundo classificado para assinatura da ARP desde que pelo preço do primeiro colocado;

A 1 - Caso o segundo classificado não concordar expressamente em assinar a ARP, poderão ser convocados os seguintes classificados, respeitada a ordem de classificação."



**Uma Nova Cidade Para Todos!**

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº013.2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

\_\_\_\_\_/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM-MG

-----